Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2019 | Ano II | Edição nº 327 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Vistos	2
Despacho de Julgamento	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Vistos

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 085/2019 – D.A. – D.C.L.

Vistos,

Acolho o relatório e decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e, por seus próprios fundamentos, decido pelo parcial provimento da impugnação apresentada pela empresa FORTALEZA SERVIÇOS DE LUTO LTDA, no sentido de que se providencie as retificações sugeridas, devendo permanecer inalterado os demais termos e condições do instrumento convocatório.

Mirassol/SP, 26 de julho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
PROCESSO Nº 057/2019 – D.A. – D.C.L.

Vistos,

Acolho o relatório e decisão proferida pelo Pregoeiro responsável pelo certame, Senhor Eder Paulo Soares, e, por seus próprios fundamentos, decido pelo improvimento do recurso administrativo apresentado pela empresa ROSICLER CIRURGICA LTDA.

Mirassol/SP, 26 de julho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

EXTRATO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PROCESSO Nº 057/2019 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis para o Departamento de Saúde.

Empresas participantes: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI, ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP, CIRURGICA KLG EIRELI, INARA BRASIL DA SILVA E CIA LTDA, LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI e MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

[...] Posto isso, pautado na manifestação acima, exarada pela Comissão de Análise das Amostras, nos termos do item 3.2 do Edital, e diante de tudo mais que dos autos constam, conheço do recurso apresentado pela empresa ROSICLER CIRURGICA LTDA, e, no mérito, opino por seu improvimento. Remeta-se ao Eximo. Sr. Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Dr. André Ricardo Vieira, para deliberação final. [...]

Mirassol/SP, 26 de julho de 2019.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro